

Processo: 11793/2017
Tipo: Projeto de Lei: 299/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 06/11/2017 14:13:16
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a CENTRAL DE SERVIÇOS.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.....291.940

TOTAL.....291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00..... 291.940

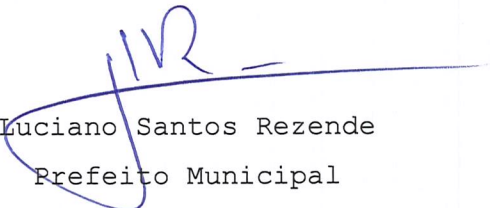
TOTAL..... 291.940

f

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11793	02	A

Ref.Proc.6474897/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11793	03	A

Mensagem nº 045

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

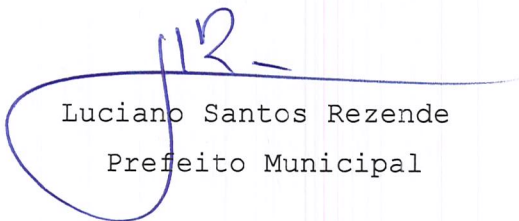
Encaminho para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, Projeto de Lei que solicito autorização para abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).

O crédito, objeto do presente Projeto de Lei refere-se a ajustes decorrentes da reforma administrativa, conforme Lei nº 9.131, 28 de março de 2017. O crédito adicional classifica-se como especial, em razão da inserção de natureza de despesa, conforme detalhamento constante no Projeto de Lei.

Tal procedimento possibilitará a aquisição de 2.000 (duas mil) papaleiras plásticas de 50 litros, para atendimento à limpeza pública do Município.

Na certeza de contar com a costumeira atenção para a aprovação do presente projeto, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 26 de outubro de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6474897/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		VITÓRIA
Processo	Folha	Rubrica
11799	09	A



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

6/11/17

Andressa Viana Scardua Lopes
Matrícula: 6777
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/11/2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 07/11/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

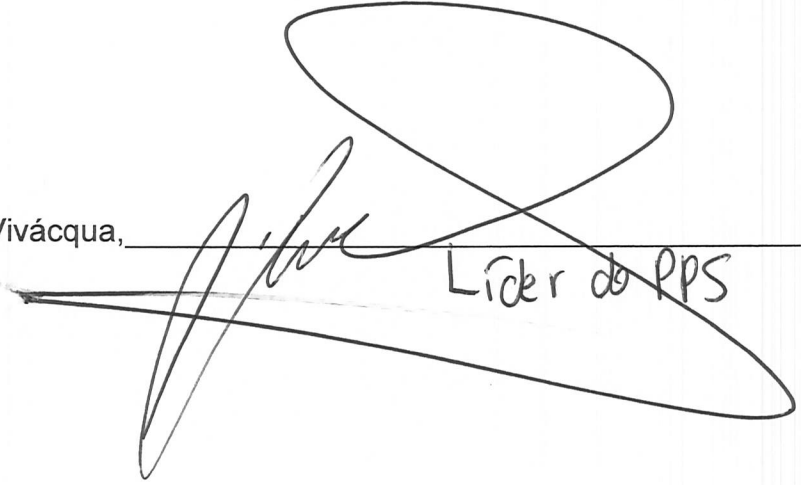
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11794	05	PPS

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 299/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 11793/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,


Líder do PPS

Matéria : Requerimento de Urgência 1

Reunião : 109º Sessão Ordinária
Data : 07/11/2017 - 17:15:40 às 17:16:37
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
MPA-11	06	APUS

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:16:12
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:16:22
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:15:46
30	Leonil	PPS	Sim	17:15:47
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:15:59
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:16:16
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:15:58
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:15:55
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:15:43
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:15:51
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:16:07

Totais da Votação :
SIM 11 NÃO 0 TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11.793	07	PPS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 299/2017

PROCESSO Nº 11.793/2017

Art. 1º Dê-se ao artigo 3º, do Projeto de Lei nº 299/2017, a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da anulação de saldo orçamentário, discriminado abaixo:

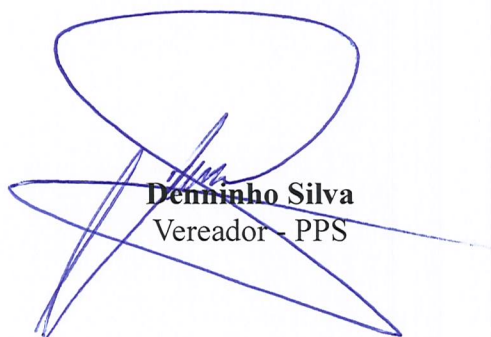
R\$ 1,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.....291.940

TOTAL.....291.940”


Denninho Silva
Vereador - PPS



Vereador

**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br

 Denninho Silva

 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

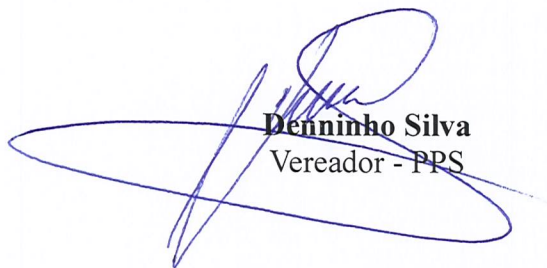
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1794	08	10/15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir um erro de digitação, onde se lê “de parte de superavit financeiro” substituindo por “da anulação de saldo orçamentário”, que, caso não seja realizado, descaracterizará o objeto buscado pela presente proposição.

Não havendo prejuízos e sendo de fácil entendimento a correção, solicitamos apoio dos demais Vereadores na aprovação da matéria.

Vitória, 07 de novembro de 2017.


Denninho Silva
Vereador - PPS



Vereador

**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br

 Denninho Silva

 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



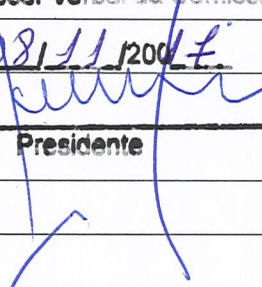
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1794	09	RSB

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

D E I
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 28/11/2007



Presidente

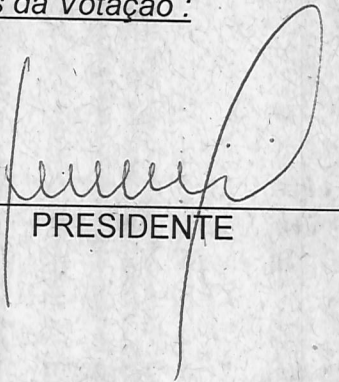
Matéria : C. Justiça Projeto de Lei nº 299/2017

Reunião : 110º Sessão Ordinária
Data : 08/11/2017 - 17:38:41 às 17:40:16
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	FOLHA
17921	10	1005

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:40:00
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:40:02
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:39:58
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:39:57

Totais da Votação :
SIM 4 NÃO 0 TOTAL 4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

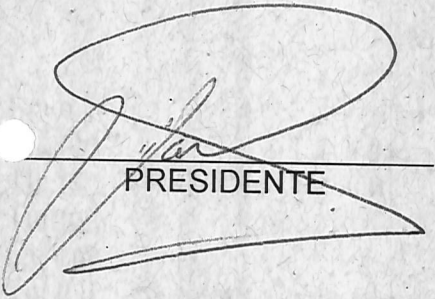
Matéria : C. Finanças Projeto de Lei nº 299/2017

Reunião : 110º Sessão Ordinária
Data : 08/11/2017 - 17:41:05 às 17:43:22
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
17794	11	ppp3

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:43:09
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:43:09
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:43:07
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:43:10
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:43:17

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 5 0 5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



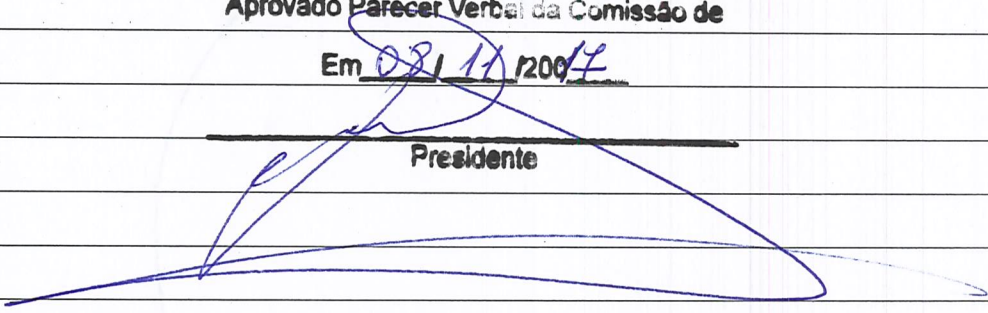
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
17921	12	POS

Comissão de Finanças

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 08/11/2007



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1794	13	10/5

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 08/11/2017

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA. ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.
Em, 08/11/2017

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 09/11/2017

Diretor do DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Laenir

Designar para relator. Redação Final

Em 09/11/2017

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at:

13/11/17

Secretaria do S.A.C.

Am

Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº 07/2017
Autoria : Luiz Paulo Amorim

Reunião : 110ª Sessão Ordinária
Data : 08/11/2017 - 17:33:27 às 17:35:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
MPA 11	111	1005

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:34:23
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:34:36
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:34:08
30	Leonil	PPS	Sim	17:33:38
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Nao	17:34:16
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Abstenção	17:34:43
11	Neuzinha	PSDB	Abstenção	17:34:02
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:33:31
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:33:36
21	Vinicius Simões	PPS	Abstenção	17:34:50
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:34:16
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:33:45

Totais da Votação :
SIM 7 NÃO 2 ABSTENÇÃO 3 TOTAL 12

PRESIDENTE

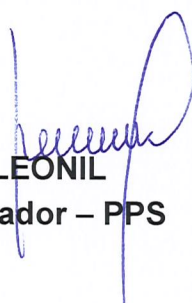
SECRETÁRIO

Vitória/ES, 10 de novembro de 2017.

Ao SAC,

Designo para elaboração de redação final o Vereador Waguinho Ito.

Atenciosamente,


LEONIL
Vereador – PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

22/11/17

Secretaria do S.A.C.



REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI 299/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a CENTRAL DE SERVIÇOS.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00.....291.940

TOTAL.....291.940

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, da anulação de saldo orçamentário, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.....291.940

TOTAL.....291.940

Art. 4º - Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



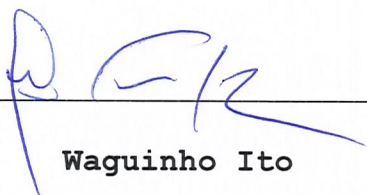
98111-8833



3334-4573

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de novembro de 2017



Waguinho Ito
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

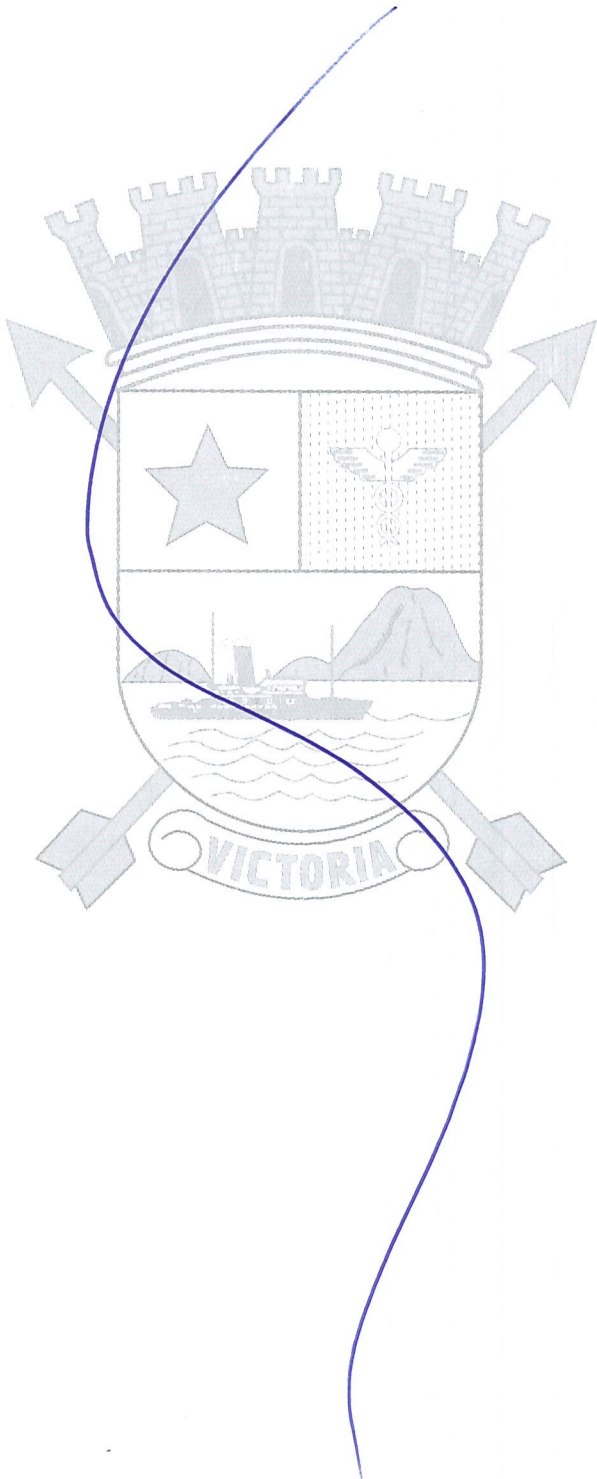
De acordo com o despacho acima, segue o parecer.

14/11/2017

[Handwritten signature]

 **Waguinho Ito**
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1794	18	[Handwritten signature]



Matéria : Projeto de Lei nº 299/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
MPA	19	MAIS

Reunião : Comissão de Justiça 1411
Data : 14/11/2017 - 13:57:34 às 14:01:34
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:01:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:01:29
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:01:13

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1794	20	apd

Jo Del,

Ao Sr. (a): Sulivan Manoela
Para providenciar a extração do avulso.

Em 14/11/14.
SAC.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 14/11/14

Jo Del
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11794	21	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

166/2017

PROCESSO	11793/2017.
PROJETO DE LEI	299/2017.
EMENTA	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.
INICIATIVA	Prefeitura Municipal de Vitória.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
117914	22	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 16 / 11 / 2017

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 16 / 11 / 2017

PRESIDENTE DA C.M.V.

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 299/2017

Reunião : 113º Sessão Ordinária
Data : 16/11/2017 - 17:33:58 às 17:33:58
Tipo : Simbólica
Turno : Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11794	23	

Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

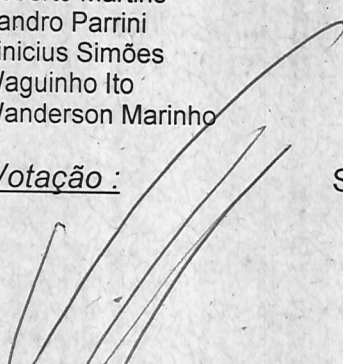
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PDT	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
36	Waguinho Ito	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11794	24	

OF.PRE. AUT. Nº 156

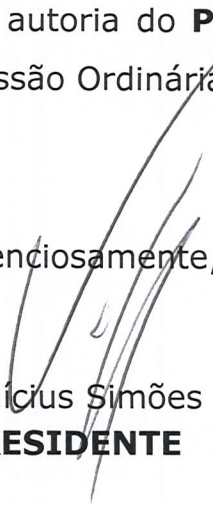
Vitória, 16 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.923/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 299/2017**, de autoria do **Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 11793/2017 - CMV/DEL

Processo **7016503/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 17/11/2017 Hora 13 18
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 156
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11794	25	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.923

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 299/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a CENTRAL DE SERVIÇOS.

Art. 2º. O Crédito Especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00..... 291.940

Total..... 291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00 291.940

Total..... 291.940




Processo	Folha	Rubrica
11794	26	

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização conti
da nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art.
7º da Lei nº 9.050, de 23 de Novembro de 2016.

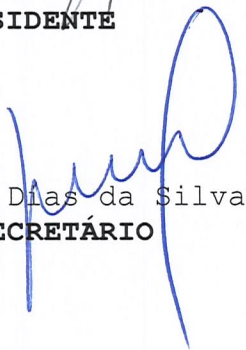
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de Novembro de 2017.

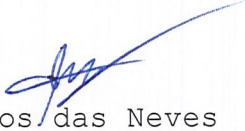


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO



Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 799/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 21/11/2017 16:08:11

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Lei nº 9.204, anexa, Autógrafo de Lei nº 10.923/17, referente
ao Projeto de Lei nº 299/17 de autoria deste executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	27	

SEGOV/561

Vitória, 20 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.204, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.923/17, referente ao Projeto de Lei nº 299/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7016503/17

11793/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	28	8



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21 / 11 / 17

RUBRICA

LEI Nº 9.204

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante
de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e
quarenta reais), no Orçamento vigente para a criação de
dotações pertencentes a CENTRAL DE SERVIÇOS.

Art. 2º. O crédito especial será
aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza
Pública

3.3.90.30.00.....291.940

TOTAL.....291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para
abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes,
conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal
nº 4.320, de 1964, de parte de superávit financeiro,
discriminado abaixo:

2

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	29	f

Lei nº 9.204-17-fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

R\$ 1,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

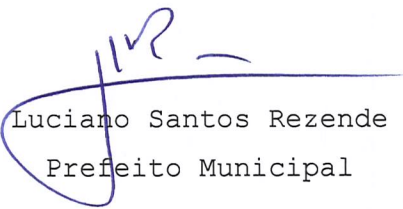
4.6.90.71.00..... 291.940

TOTAL..... 291.940

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7016503/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	30	

OF.PRE. AUT. Nº 156

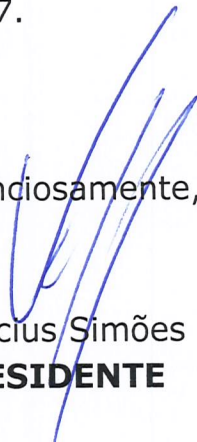
Vitória, 16 de Novembro de 2017.

Assunto: **ERRATA DE AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência a **Errata ao Autógrafo de Lei nº 10.923/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 299/2017**, de autoria do **Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **7100618/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 21/11/2017 Hora 16 48
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 156/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	31	8

ERRATA DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.923

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 299/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a CENTRAL DE SERVIÇOS.

Art. 2º. O Crédito Especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00..... 291.940

Total..... 291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da anulação de saldo orçamentário, discriminado abaixo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00 291.940

Total..... 291.940

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793 conti-	32	

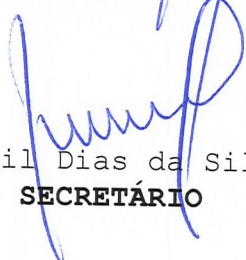
Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização da nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de Novembro de 2016.

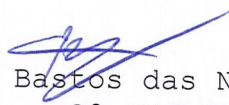
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Novembro de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	33	8

SEGOV/GAB/132

Vitória, 22 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Faço encaminhar o ofício nº 295/2017, da Secretaria de Fazenda, para adequação dessa Casa de Lei.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich

Secretária de Governo

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	34	

Of. SEMFA/GAB. nº 295/2017

Vitória, 22 de novembro de 2017

Encaminhamos o presente com vistas à correção da redação contida no art. 1º do Projeto de Lei nº 299/2017, que traz a menção da criação de dotação da Central de Serviços, onde deveria constar Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme detalhamento constante no artigo 2º do mesmo Projeto.

Tal procedimento trata apenas do zelo pela precisa redação, não promovendo qualquer alteração de conteúdo, finalidade ou valor constantes na referida autorização legislativa.

Atenciosamente,

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

À SEGOV/GAB

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	35	

Dado o Erro Material
Apresentado pelo Executivo
Municipal, torna-se
sem EFEITO o
autógrafo de lei n.º 140
de 19. 29/26.



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	36	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 161

Vitória, 22 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.923/2017**, retificado por erro material em seu art. 1º nos termos do Art. 328 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente ao **Projeto de Lei nº 299/2017**, de autoria do **Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **7132678/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 22/11/2017 Hora 19.02
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 161/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.923 - Confeccionado nos termos do art. 328 do Regimento Interno desta Casa de Leis em decorrência de erro material constante ao teor do art. 1º do presente projeto de Lei.

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 299/2017**, dá ciência ao plenário e envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 328 do Regimento Interno, bem como Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais), no orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. O Crédito Especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00..... 291.940

Total..... 291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da anulação de saldo orçamentário, discriminado abaixo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00 291.940

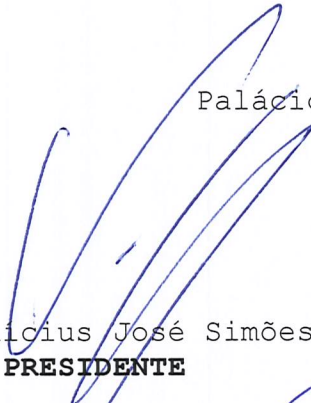
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	38	

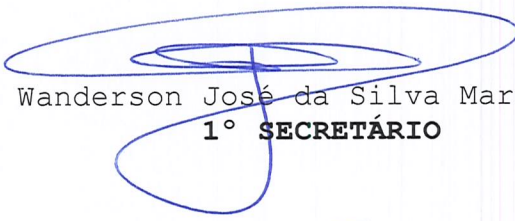
Total..... 291.940

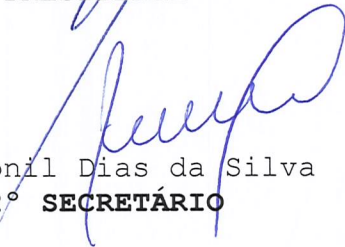
Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de Novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 21 de Novembro de 2017.


Vinicius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	39	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.204/2017
Em, 24/11/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 12/12/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 12/12/2017

Presidente

Projeto de Lei nº: 299/2017
 Processo nº: 11793/2017
 Autor: Executivo

CÂM.	PROJ.	RUBRICA
11793	40	<i>[assinatura]</i>



Prefeitura Municipal de Vitória
 Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>24 / 11 / 17</u>
<i>[assinatura]</i> RUBRICA

LEI Nº 9.204

**Autoriza o Poder Executivo a
 abrir crédito adicional
 especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
 Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
 Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
 III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
 autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante
 de R\$ 291.940,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e
 quarenta reais), no Orçamento vigente para a criação de
 dotações pertencentes a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
 URBANOS.

Art. 2º. O crédito especial será
 aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

2201.15.452.0030.2.0286 - Operação dos Serviços de Limpeza
 Pública

3.3.90.30.00.....291.940

TOTAL.....291.940

Art. 3º. Os recursos necessários para
 abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes,
 conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal
 nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário,
 discriminado abaixo:

[assinatura]

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
15793	42	8

R\$ 1,00

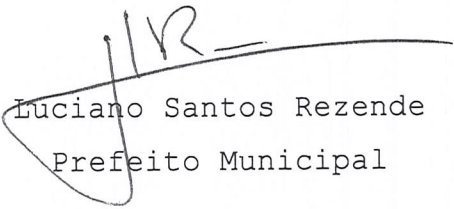
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3001.28.843.3000.3.0357 - Juros, Amortização e Encargos da
Dívida Pública
4.6.90.71.00..... 291.940
TOTAL..... 291.940

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

***Reproduzida por haver sido publicada com incorreção.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11793	42	

ARQUIVE-SE

Em, 18 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 12 / 17

ASSINATURA